



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4209/2021, torna público que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2021, Tipo Menor Preço Global, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais 8.883, de 08.06.94 e 9.648, de 27.05.98, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e especificações contidas neste edital.

CAPÍTULO 1 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1 - LOCAL

Sala de Licitações, situada na da Prefeitura, Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro-MG.

1.2 – DATA E HORÁRIO

A Licitação se realizará dia 23/09/2021 às 09:00 horas.

1.3 - ANEXOS

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Planilha para apresentação da proposta

Anexo III – Modelo Credenciamento

Anexo IV – Minuta Contratual

Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI.

Anexo VI e VII – Modelo de Termo de Renúncia de Prazo Recursal

Anexo VIII – Termo de Concordância

Anexo IX – Comprovante de Recebimento Convite

Anexo X – ANEXOS

CAPÍTULO 02 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para realização de serviços complementares para conclusão da obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, conforme Edital e anexos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2.2 – As especificações completas do objeto desta licitação encontram-se nos Anexos, parte integrante desta CARTA CONVITE.

CAPÍTULO 03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país devidamente habilitada a fornecer o material e ou serviço objeto da presente licitação, ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, CADASTRADAS ou não na Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG, não sendo admitidos consórcios, empresas concordatárias ou consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal.

3.2 – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e competência.

CAPÍTULO 04 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

4.1.1 – Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues na Gerência de Compras e Licitações, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.1.1.1. LOCAL – Prefeitura Municipal de Rodeiro

Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro - MG

DATA: 23/09/2021

HORÁRIO: Até às 09:00 horas

4.1.2. – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2021
CARTA CONVITE Nº 003/2021
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2021
CARTA CONVITE Nº 003/2021
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

4.2 – A Prefeitura Municipal de Rodeiro, não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que não sejam entregues na Gerência de Compras e Licitações, no local, data e horário definidos neste Edital.

CAPÍTULO 05 - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente de comissão e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4 Deverá, ainda, apresentar Declaração de Concordância aos termos do edital e habilitação conforme modelo indicado no Anexo VIII.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo V desse Edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME e EPP; sendo que a falta de apresentação de tais documentos impede os licitantes de usufruir dos direitos da referida lei.

5.1.6 Apresentar o Anexo IX Comprovante de Recebimento Convite, se for o caso.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais para que o presidente da comissão possa autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma INDEPENDENTE dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento” e que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos na “Habilitação”.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CAPÍTULO 06 – HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou em cópia comum, acompanhada das originais para que o presidente da comissão possa autenticá-las, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou Certidão obtida através da rede de INTERNET.

6.1.1. – Os documentos abaixo exigidos, deverão ser apresentados dentro do envelope Nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em única via, que integrará o Processo e não será devolvida aos licitantes.

6.2 – Serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com validade expirada.

6.3 – A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo Presidente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos originais, no ato de abertura da sessão da CARTA CONVITE, sendo:

6.4 – HABILITAÇÃO JURIDICA

6.4.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.4.4 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

6.4.5 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.4.6 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

6.5 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.5.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.5.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

6.5.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.6 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.6.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

6.6.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentação na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.7 - HABILITAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.7.1 – Certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico;

6.7.2 – Comprovação de aptidão de desempenho, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa comprovando que executou, de forma satisfatória, serviços na área do objeto deste certame, contendo informações detalhadas, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico);

6.7.3 - Atestado de visita, expedido pelo Município, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, características e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste certame, conforme anexo. A visita ao local das obras (visita técnica) poderá ser feita preferencialmente nos dias 17/09/2021 ou 21/09/2021, com saída da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na qual será visitado o local das obras, quando poderão ser solicitados quaisquer esclarecimentos adicionais. **A visita não será obrigatória**, fica a critério do licitante a decisão de vir ou não, desde que não haja nenhuma alegação de desconhecimento do local futuramente. Caso façam a visita, favor juntar o atestado (Anexo X) aos documentos do envelope 01 (habilitação). Favor agendar a visita com antecedência através dos telefones: 32 3577 1309 e/ou 32 3577 1174.

6.8 - DEMAIS DOCUMENTOS:

6.8.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (física e jurídica), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A EMPRESA CNPJ Nº,
declara, sob as penas da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por
menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.8.2. Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Empresa, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação, conforme modelo:

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.8.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

CAPÍTULO 07 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

7.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do ANEXO II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, devendo preferencialmente conter:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

7.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço.

7.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

7.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

7.1.7 Declaração que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.1.8 Que o prazo de validade do contrato será até dia 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

7.1.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta.

7.1.11 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

CAPÍTULO 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – As Propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.1. – Abertos os envelopes de documentos de habilitação, estes, serão analisados verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. – A Comissão de Licitação realizará o exame dos documentos de Habilitação, inabilitando as licitantes que apresentarem documentação insuficiente, incompleta, insatisfatória e/ou despida das formalidades legais, divulgando o resultado da “HABILITAÇÃO”;

8.3. – Os envelopes das Propostas de Preços, serão abertos após o resultado definitivo da habilitação, caso o resultado seja divulgado na mesma sessão; em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contando as Propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricadas pelas Licitantes e pela Comissão. As Propostas fechadas ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação;

8.4. – Ao final da reunião será lavrada a ata respectiva, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.5. – Logo após o julgamento dos recursos, por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo §1º, Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.6. – Em data marcada, na Prefeitura será aberto o envelope de Proposta de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;

8.7. – Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das Propostas de Preços;

8.8. – Aberto o Envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as Propostas vistas e rubricadas pelas Licitantes e Comissão de Licitação. Em seguida será lavrada a ata respectiva;

8.9. – Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas, serão desclassificadas;

8.10. – Serão desclassificadas ainda, as Propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;

8.11. – Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.12. – Será proclamada vencedora aquela com oferta do menor preço global, sendo os mesmos fixos e irrevogáveis;

8.13. – Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio, após obedecido o disposto no § 2º, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.14. – A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;

8.15. – Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta e/ou documentação;

CAPÍTULO 09 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO:

9.1 – Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na seguinte dotação:

02.06.00.012.365.023.2087.44905102

9.2 – O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições aferidas pelo Município e conforme contrato.

9.3 - A contratada deverá comprovar, para recebimento de suas parcelas, o recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes aos serviços ou obras contratadas, inclusive cópia da respectiva folha de pagamento, sendo que a última parcela só será paga se comprovada à quitação geral.

CAPÍTULO 10 – DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 – A Contratada em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

A) advertência;

B) multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços e 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior A 02(dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CAPÍTULO 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos termos do presente Edital;

11.2. – A Comissão Permanente de Licitação reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no Processo e/ou no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação ou indenização;

11.3. – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.4. – Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais legais;

11.5 – A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.6 – Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG, ou pelo telefone (32)3577-1173, (32) 3577-1174.

Rodeiro, 14 de Setembro de 2021.

Fernanda de Alcantara Chagas

Presidente

Márcia Aparecida Teixeira Gomes

Membro

Amanda Costa Cruz

Membro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I (TERMOS DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços complementares para conclusão da obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, conforme Edital e anexos.

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Rodeiro						FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: Serviços complementares obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato						DATA: 28/06/2021		
LOCAL: Rua Antonio Ribeiro da Rocha - Bairro Aroeiras - Rodeiro - MG						ISS=3%		
Referência: Preço SETOP Região Leste - Abril / 2021 - Desonerado SINAPI - Maio / 2021 - Desonerado					FORMA DE EXECUÇÃO:			
					()	DIRET A	(x)	INDIRET A
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses								LDI
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁ RIO S/ LDI	PREÇO UNITÁ RIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	
2		REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO/REVESTIMENTO DO SOLO					19.755,31	
2.1	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	429,28	2,47	3,207048	1.376,73	
2.2	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	171,7136	30,06	39,029904	6.701,97	
2.3	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	73,998	45,02	58,453968	4.325,48	
2.4	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	336,16	17,17	21,867712	7.351,14	
3		DRENAGEM PLUVIAL					4.190,41	



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.1	HID-CXS-185	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid	5,00	427,43	544,37	2.721,87
3.2	10541	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA-CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	m	62,94	18,32	23,33	1.468,54
4		FORRO EXTERNO					11.568,54
4.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	142,62	63,69	81,12	11.568,54
5		MURO DE DIVISA					47.593,41
5.1	MUR-BLO-010	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO , DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	m	110,00	339,72	432,67	47.593,41
TOTAL GERAL							83.107,67

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na seguinte dotação:

02.06.00.012.365.023.2087.44905102

O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições aferidas pelo Município e conforme contrato.

A contratada deverá comprovar, para recebimento de suas parcelas, o recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes aos serviços ou obras contratadas, inclusive cópia da respectiva folha de pagamento, sendo que a última parcela só será paga se comprovada à quitação geral.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II (PROPOSTA)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Rodeiro						FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: Serviços complementares obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato						DATA: 28/06/2021	
LOCAL: Rua Antonio Ribeiro da Rocha - Bairro Aroeiras - Rodeiro - MG						ISS=3%	
Referência: Preço SETOP Região Leste - Abril / 2021 - Desonerado SINAPI - Maio / 2021 - Desonerado						FORMA DE EXECUÇÃO:	
						()	DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses						(x)	INDIRETA
						LDI	29,84%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
2		REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO/REVESTIMENTO DO SOLO					
2.1	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	429,28			
2.2	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	171,7136			
2.3	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	73,998			
2.4	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	336,16			
3		DRENAGEM PLUVIAL					
3.1	HID-CXS-185	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid	5,00			
3.2	10541	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA-CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	m	62,94			



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4		FORRO EXTERNO					
4.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	142,62			
5		MURO DE DIVISA					
5.1	MUR-BLO-010	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	m	110,00			
TOTAL GERAL							

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, impostos, taxas, embalagens, seguros, hospedagem, alimentação e frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos está ciente que o prazo de validade do Contrato será até 31/12/2021.

➤ Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.

➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

➤ Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

O Licitante deverá anexar na proposta:

- A planilha orçamentária;
- O cronograma físico-financeiro.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CPPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) e Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro – Comissão Permanente de Licitação, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV (MINUTA DE CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

CARTA CONVITE Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE RODEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Bairro Centro, Rodeiro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 610.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____ neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente contrato vinculado ao Processo nº 089/2021, Convite 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de serviços complementares para conclusão da obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, conforme Edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2.1. O prazo contratual será de até dia 31/12/2021, com início na data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogado dentro do que permite a legislação vigente, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada integral no prazo de 02 (Dois) meses, bem como, ainda, ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone (ZAP) ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas, caso necessário.

3.2. As obras a serem executadas deverão atender às NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

4.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e os entregar, quando da contratação.

5.2 - Pagar a importância correspondente à prestação dos serviços no prazo previsto no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

6.1.1. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Cumprir os prazos legais.

6.1.3 - Apresentar relatório de acompanhamento junto aos Secretários Municipais, para as devidas alterações em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pela conta da dotação:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



02.06.00.012.365.023.2087.44905102

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO :

8.1. O valor do contrato é de R\$.... ()

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E DO REEQUÍLIBRIO.

9.1 - O Contrato poderá ser repactuado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando a adequação aos novos preços de mercado, desde que seja apresentada demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada e em conformidade com os dispositivos legais, a critério da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

9.2 – No período de 12(doze) meses, o preço será irrevogável. Posteriormente, caso haja interesse das partes, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o Índice INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será efetuado em parcelas, através de medições aferidas pelo Município e conforme contrato.

10.2 - A contratada deverá comprovar, para recebimento de suas parcelas, o recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referentes aos serviços ou obras contratadas, inclusive cópia da respectiva folha de pagamento, sendo que a última parcela só será paga se comprovada à quitação geral; acompanhadas das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS; em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente ao vencido.

10.3 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos em até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como o do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

10.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a efetuar o pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, os serviços não estiverem, comprovadamente, sendo prestados a inteiro conteúdo de acordo com proposto, aceito e contratado.

10.5 - Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

10.1. Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES:

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do CONTRATANTE, poderá garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência

12.1.2 - Multa de até 5%(cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG;

12.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93:

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA.

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INDENIZAÇÃO E FORO:

14.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

14.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro/MG, -----.

Município de Rodeiro/MG

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura

Nome

CPF



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA,**

sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL PRIMEIRA FASE

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____,
_____, representando a empresa
_____, inscrita sob o CNPJ nº _____,
_____, declaro que desisto do prazo de recurso referente a primeira
fase do Processo Licitatório nº 089/2021 – Carta Convite Nº 003/2021 e que estou de acordo com
as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Rodeiro, ----de xxxxxxxx de 2021.

Assinatura Representante da empresa



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

SEGUNDA FASE

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, representando a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaro que desisto do prazo de recurso referente a segunda fase do Processo Licitatório nº 089/2021 – Carta Convite Nº 003/2021 e que estou de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Rodeiro, -----de xxxxxxxx de 2021.

Assinatura representante da empresa



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
CARTA CONVITE Nº 003/2021	LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 089/2021
Carta Convite Nº 003/2021

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta Convite nº. 003/2021.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE

CONVITE Nº	DATA EMISSÃO	ENTREGA DAS PROPOSTAS		
003/2021	14/09/2021	Data 23/09/2021	Horário 09:00	Local Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG.
NOME DA EMPRESA		ENDEREÇO		

Recebemos o presente convite e declaramos estar cientes de que nossa participação na presente licitação fica condicionada à entrega da proposta na data, horário e local acima especificado.

Declaramos ainda estar cientes e de pleno acordo com as normas gerais e especiais que regem esta Licitação.

Rodeiro, de de 2021

EMPRESA/CNPJ:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO X ATESTADO DE VISITA TECNICA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TECNICA

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Edital do Processo Nº 089/2021 – Carta Convite Nº 003/2021

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para realização de serviços complementares para conclusão da obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, conforme Edital e anexos.

Declaramos que o Engenheiro, devidamente inscrito e credenciado no CREA/CAU-MG sob o número responsável pela empresa proponente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe.

Rodeiro, de de 2021.

Local e data

Nome e assinatura do Responsável que acompanhou a visita

Engenheiro responsável
Empresa



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO XI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Rodeiro					FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: Serviços complementares obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato					DATA: 28/06/2021		
LOCAL: Rua Antonio Ribeiro da Rocha - Bairro Aroeiras - Rodeiro - MG					ISS=3%		
Referência: Preço SETOP Região Leste - Abril / 2021 - Desonerado SINAPI - Maio / 2021 - Desonerado					FORMA DE EXECUÇÃO:		
					()	DIRET A	(x) INDIRET TA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses							LDI 29,84%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
2		REGULARIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO/REVESTIMENTO DO SOLO					19.755,31
2.1	TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	429,28	2,47	3,207048	1.376,73
2.2	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	171,7136	30,06	39,029904	6.701,97
2.3	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	73,998	45,02	58,453968	4.325,48
2.4	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	336,16	17,17	21,867712	7.351,14
3		DRENAGEM PLUVIAL					4.190,41
3.1	HID-CXS-185	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Unid	5,00	427,43	544,37	2.721,87
3.2	10541	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA-CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	m	62,94	18,32	23,33	1.468,54



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4		FORRO EXTERNO					11.568,54
4.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	142,62	63,69	81,12	11.568,54
5		MURO DE DIVISA					47.593,41
5.1	MUR-BLO-010	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO COM ACABAMENTO APARENTE, ESP.15CM, ALTURA DE 220CM, COM SAPATA EM CONCRETO ARMADO , DIMENSÃO (50X55)CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADEIRA EM CONCRETO	m	110,00	339,72	432,67	47.593,41
TOTAL GERAL							83.107,67
Farley Alberto Mázala - Engenheiro Civil CREA: 212621/D							



MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro - I
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

EM ANEXO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO XIII MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

EM ANEXO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO XIII MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

Memória de Cálculo:

EM ANEXO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO XIII MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	089/2021 003/2021

PROJETO ARQUITÔNICO:

EM ANEXO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 089/2021
Carta Convite Nº. 003/2021

Emissão: 14/09/2021

Abertura: 23/09/2021 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços complementares para conclusão da obra de ampliação do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, conforme Edital e anexos.